**TERMO DE REFERÊNCIA**

### – OBJETO

* 1. - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO “ELÉTRICO ELETRÔNICO”, PARA UM PERÍODO DE 12 (12) MESES, DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

**2-** **DA JUSTIFICATIVA**

 **2.1** – TEM POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO, VISANDO MELHOR PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA EVENTUAIS REPARO E TROCA DESSE MATERIAL SE CASO AJA NECESSIDADES, TAMBÉM SERÃO USADOS ALGUNS PRODUTOS PARA AS INSTALAÇÕES NECESSARIAS DA NOVA SALA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA E ESTAR EM CONFORMIDADES AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

**3-DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**3.1** - PARA A AQUISIÇÃO DESTE OBJETO ESTÁ SENDO EMPREGADA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL, A QUAL OBSERVARÁ OS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, EM ESPECIAL AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

**4-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

 **4.1** - SERÁ VENCEDORA A LICITANTE QUE APRESENTAR O MENOR VALOR UNITÁRIO

**5- DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

 **5.1–** AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO** | **UNID.** | **QUANT.** |  |
| 1 | 28073 | DISJUNTOR 20A BIPOLARES DIM | UN | 8,000 |  |
| 2 | 23033 | DISJUNTOR 30A TRIFÁSICO DIM | UN | 8,000 |  |
| 3 | 23169 | DISJUNTOR MONOFASICO 32A DIM | UN | 3,000 |  |
| 4 | 28149 | DISJUNTOR TRIPOLAR 125A DIM | UN | 1,000 |  |
| 5 | 06220 | DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A DIM | UN | 1,000 |  |
| 6 | 28140 | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO (DPS) 20 KA | UN | 3,000 |  |
| 7 | 28141 | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO (DPS) 30KA | UN | 3,000 |  |
| 8 | 28142 | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO (DPS) 45KA | UN | 3,000 |  |
| 9 | 28066 | FIO MULTIFILAR DE COBRE 16MM | M | 50,000 |  |
| 10 | 28068 | FIO MULTIFILAR DE COBRE 25MM | M | 50,000 |  |
| 11 | 28069 | FIO MULTIFILAR DE COBRE 35MM | M |  50,000 |  |
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO** | **UNID.** | **QUANT.** |  |
| 12 | 24122 | FITA ALTA FUSAO 10M X 19MM | UN | 5,000 |
| 13 | 03983 | INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA | UN | 10,000 |  |
| 14 | 26795 | ISOLADOR DE PORCELANA ROLDANA | UN | 3,000 |  |
| 15 | 20942 | LAMPADA COMPACTA 30WTS / 220V | UN | 50,000 |  |
| 16 | 20709 | LAMPADA DE LED TUBOLAR DE 20W T8 120CM | UN | 50,000 |  |
| 17 | 23037 | LÂMPADA COMPACTA DE LED 15W / BIVOLT | UN | 40,000 |  |
| 18 | 28143 | LUMINARIA LED SOBREPOR 120CM 6000K 36W BIVOLT SLIM | UN | 10,000 |  |
| 19 | 14577 | LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LEDS. VOLTAGEM: BIVOLT, PESO: 0,067KG, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM DUAS INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO. PODE SER INSTALADO EM QUALQUER TOMADA E ACENDE AUTOMATICAMENTE QUANDO FALTA ENERGIA. INCLUI ALÇA NA QUAL TAMBÉM PODE SER UTILIZADO LUZ BALIZADORA OU LANTERNA MÓVEL. AUTONOMIA: ATÉ 12 HORAS. GARANTIA: 12 MESES. COM INSTALAÇÃO. | UN | 3,000 |  |
| 20 | 28144 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTOS | UN | 2,000 |  |
| 21 | 28145 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTOS | UN | 2,000 |  |
|  |
| 22 | 28148 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJUNTORES COM BARRAMENTOS | UN | 2,000 |  |
| 23 | 28146 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 4 DISJUNTORES | UN | 2,000 |  |
| 24 | 28147 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTORES | UN | 2,000 |
| 25 | 23021 | REFLETOR LED 200 WATTS / BIVOLT | UN | 5,000 |  |
| 26 | 07643 | ROLO DE FIO 2,5MM, COM 100MTS | UN | 5,000 |  |
| 27 | 23025 | ROLO DE FIO 4MM MULTIFILAR, COM 100 MTS | UN | 3,000 |  |
| 28 | 28128 | ROLO DE FIO 6MM SOLIDO COM 100 MTS. | UN | 3,000 |  |
| 29 | 23027 | TOMADA 2P + T 10A | UN | 10,000 |  |
| 30 | 23068 | TOMADA 2P + T 20A | UN | 5,000 |

|  |
| --- |
| **5- Documentações Relativa à Regularidade Jurídica** |
| **5.1- Registro comercial**, no caso de empresa individual. |
| **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, caso se trate de sociedades comerciais, acompanhado, em se tratando de sociedade de ações, dos documentos comprobatórios das eleições de seus administradores; |
| **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada do documento comprobatório da diretoria em exercício; |
| **5.2 - Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, caso a atividade exija, Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedida pelo Órgão competente; |
| **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada; |
| **Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas** de seu domicílio, conforme o caso, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC n.º 103 de 30.04.2007, em se tratando de Microempresas (ME´s) e Empresas de Pequeno Porte (EPP´s). |
| Os documentos deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação. |
| Fica dispensada a apresentação dos documentos a que se referem os itens acima no caso da apresentação dos mesmos quando do credenciamento das proponentes. |
| **6- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** |
| **6.1 - Alvará de Localização e Funcionamento ou Alvará de Licença e Funcionamento**, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, para exercer atividade pertinente com o objeto licitado, que esteja dentro do prazo de validade. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais. |
| **6.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**. |
| 1. Na inscrição deve constar a situação cadastral como “Ativa”;
 |
| 1. O comprovante de inscrição cadastral deverá ser emitido, preferencialmente, no prazo de até 30 (trinta) dias anterior à data prevista para apresentação das propostas.
 |
| **6.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade. |
| 1. A comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:
 |
| 1. No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;
 |
| 1. No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.
 |
| **6.3 - Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação, mediante apresentação de certidões negativas de competência municipal: |
| **6.4- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa de Débito de ICMS, emitida pela Secretaria de Estado competente, da localidade de domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo. |
| **6.5- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm) |
| **6.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990. (https://webp.caixa.gov.br/empresa/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp) |
| **6.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST, de acordo com a Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011. (<http://www.tst.jus.br/certidao/>) |
| **7- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** |
| **7.1- Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias. |

**8 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**8.1** - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, a aprtir do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pelo contratante.

**8.2** - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidades com as especificações constantes na proposta.

**8.3**- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.4 –** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro de o prazo fixado reputar-se à como realizada, consumando-se o recebimento definido no dia do esgotamento do prazo.

**9 – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**9.1 -** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS, obedecendo aos critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.

**9.2** - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.

**9.3** - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

**10- DO PAGAMENTO**

**10.1-** Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

**10.2** - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**10.3** - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o numero do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.

**10.4** - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigência estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

**11 - DA CONTRATAÇÃO**

**11.1 -** Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

**11.3 -** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e influindo até findo o prazo de vigência ora consignado.

**12** - **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**12.1 -** A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

**13 -** **DAS INFORMAÇÕES**

**13.1** - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

**14 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1** - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

**14.2** – A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

|  |  |
| --- | --- |
|  Coronel Sapucaia/MS, 11 de Março de 2019 |  |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  | Aldacir Antonio da Silva Cardinal  **Secretário Mun. De Infraestrutura** |